



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUP/IFTO Nº 169, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Aprova, *ad referendum*, o Projeto ProComitês Tocantins: Inovação e Suporte Técnico à Gestão dos Comitês de Bacia Hidrográfica, com a interveniência da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO) e a concessão de recursos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins (SEMARH/TO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Projeto ProComitês Tocantins: Inovação e Suporte Técnico à Gestão dos Comitês de Bacia Hidrográfica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com a interveniência da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO) e a concessão de recursos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins (SEMARH/TO).

Art. 2º O projeto tem por objeto a execução de ações de extensão tecnológica e de assistência técnica especializada voltadas ao fortalecimento institucional, técnico e operacional dos sete Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) do Estado do Tocantins, com duração de vinte e quatro meses, período de execução de abril de 2026 a março de 2028, no valor global de R\$ 1.998.000,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil reais), oriundos da SEMARH/TO, em atenção ao Protocolo de Intenções IFTO – SEMAR/TO SEI 3075856.

Art 3º O projeto está estruturado em sete metas, cada uma destinada ao fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado do Tocantins, compreendendo o apoio técnico e a capacitação dos membros representantes da sociedade civil, do poder público e dos usuários que integram os respectivos CBHs, bem como o suporte logístico e operacional e a elaboração de material técnico-científico e educativo voltado às demandas e especificidades de cada Comitê.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 29/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164285** e o código CRC **2DE9B980**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011461/2025-16

SEI nº 3164285